

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**NORMAS PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO
DE CANDIDATOS AO
MESTRADO
EM EDUCAÇÃO**

Vitória, 2014

Sumário

Apresentação	3
Da inscrição Mestrado	4
Do processo de seleção Mestrado	6
Do calendário Mestrado	10
Da documentação Mestrado	12
Dos compromissos Mestrado	14
ANEXO I	
▪ Linhas de Pesquisa e professores	15
▪ Número de vagas oferecidas para Mestrado – QUADRO 1 A	17
ANEXO II - A - Bibliografia geral para todos os candidatos ao Mestrado	19
ANEXO II – B - Bibliografia específica para os candidatos ao Mestrado por linha	20
ANEXO III - Currículo do Mestrado em Educação	22

APRESENTAÇÃO

Marco inaugural da pós-graduação *stricto sensu* na UFES, o PPGE (1978-2014) comemora 36 anos de compromisso com a formação científica de educadores, associada à sua inserção no campo educacional, especialmente pela via da produção e disseminação de estudos e pesquisas sobre a educação no Estado do Espírito Santo.

Hoje, o PPGE/CE/UFES oferece o curso de Mestrado, com 141 alunos atualmente matriculados, 720 dissertações defendidas. O corpo docente compõe-se de 36 professores doutores efetivos.

O currículo proposto no referido curso enfatiza as articulações entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Para tanto, os programas de estudos elaborados, em conjunto, pelos alunos e seus respectivos orientadores acadêmicos, deverão contemplar disciplinas, seminários avançados, estudos independentes, atividades de pesquisa e de extensão, exames de qualificação e a elaboração de uma dissertação, para o mestrado, e de uma tese, para o doutorado.

Caso venha a ser selecionado (a), você fará parte da 29ª turma do Mestrado do PPGE. No ANEXO I, encontram-se descritos os temas de estudo privilegiados no processo seletivo 2014/2015, bem como o grupo de professores que ofertarão vagas nas linhas de pesquisa. Sugerimos que analise as temáticas de cada uma dessas linhas e escolha aquela que mais se aproximar de suas preocupações acadêmicas e profissionais.

Vitória, 2014.

Colegiado do PPGE

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º As presentes normas regulamentam os processos de seleção de candidatos ao Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/UFES), a se realizar no segundo semestre letivo de 2014.

Art. 2º O processo de seleção de que tratam as presentes normas será desenvolvido por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Parágrafo único. Para a realização da segunda, terceira e quarta etapas deste processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará subcomissões específicas.

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção do **Mestrado** estarão abertas a portadores de diploma de curso de graduação plena, devidamente reconhecido, em qualquer das modalidades seguintes:

- a) cursos de licenciatura plena;
- b) cursos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- c) outros cursos, desde que o candidato exerça o magistério em Instituição de Ensino Superior, há pelo menos dois anos.

§ 1º Além de atender à condição estabelecida no *caput* deste artigo, o candidato que se incluir na letra *a* ou na *b* deverá comprovar exercício de pelo menos 1 (um) ano no campo da Educação, no magistério e/ou em função pedagógica, em instituição pública ou privada de qualquer grau ou modalidade de ensino.

§ 2º A comprovação do exercício far-se-á mediante documentação oficial emitida por instituição reconhecida, discriminando claramente as funções exercidas, carga horária e período de atuação.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato optará por uma única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/CE/UFES. A mudança de linha de pesquisa somente poderá ocorrer por indicação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Parágrafo único. As linhas de pesquisa e suas especificações encontram-se no ANEXO I das presentes normas.

Art. 5º Para o processo de seleção ao Mestrado em Educação do PPGE/CE/UFES de 2014/2015, serão oferecidas **22** (vinte e duas) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme especificado no Quadro 1A do ANEXO I.

§ 1º O número de **22** (vinte e duas) vagas refere-se ao potencial operacional, em termos de recursos físicos e humanos do PPGE, não podendo ser ultrapassado.

§ 2º A Comissão de Seleção do PPGE/CE/UFES se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas.

§ 3º Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa. Não poderão ser remanejadas vagas entre as linhas e nem de Mestrado para Doutorado.

Art. 6º Das Disposições Gerais:

§ 1º A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

§ 3º O material dos candidatos não aprovados poderá ser retirado da secretaria do PPGE do dia 20/12/2014 a 19/06/2015. A partir do dia 20/06/2015, o material não retirado pelos candidatos será enviado para reciclagem através da UFES.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo de seleção para o **Mestrado** compreenderá quatro etapas, a saber:

1ª etapa: análise para verificação de documentos comprobatórios da titulação e do tempo de exercício profissional apresentados separadamente dos demais documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

§ 1º A análise verificará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, alíneas e parágrafos, e será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa, imediatamente após o candidato efetivar a inscrição, conforme calendário de seleção constante nestas Normas. O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, alíneas e parágrafos terá sua inscrição indeferida.

2ª etapa: realização de trabalho individual escrito, contendo uma questão geral sobre a educação e uma questão específica por linha, de acordo com bibliografia indicada. Prova de Língua estrangeira (24 horas após a prova escrita)

3ª etapa: Avaliação oral, com roteiro fixo, para os candidatos aprovados na primeira e segunda etapas, tendo como referências básicas o projeto de pesquisa e o Currículo Lattes, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 9º e 10.

4ª etapa: realização da 2ª prova de proficiência em inglês ou francês, para os candidatos que não obtiveram aprovação na 1ª prova.

§ 1º As três primeiras etapas do processo de seleção têm caráter eliminatório, excluindo-se a primeira prova de língua estrangeira. A quarta etapa tem caráter eliminatório em caso do não comparecimento e/ou reprovação do candidato à segunda prova. O trabalho individual escrito e a avaliação oral têm também caráter classificatório.

§ 2º Ao candidato selecionado que não lograr aprovação na 1ª prova de língua estrangeira será oferecida uma segunda e última oportunidade de exame, dentro do prazo de **até 5 (cinco) meses**, contados a partir da data de realização do primeiro exame de proficiência.

§ 3º Se o candidato não demonstrar proficiência no exame da língua estrangeira pela qual optou dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, será eliminado do processo seletivo, conforme dispõe o Regulamento do PPGE/CE/UFES.

Art. 8º O Currículo Lattes deverá estar devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>). O referido currículo deve ser apresentado no ato da inscrição com comprovantes e conter, além dos dados pessoais do candidato, informações sobre sua formação acadêmica e sobre sua experiência profissional.

Art. 9º O projeto de pesquisa dos candidatos ao **Mestrado** é um texto **elaborado pelo candidato**, apresentando: Título, Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Revisão da literatura e Referencial teórico-metodológico.

§ 1º O texto não deve ultrapassar 15 páginas (não incluindo as referências bibliográficas) e deve observar critérios de clareza, coerência e objetividade.

§ 2º O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens laterais em 3,0 cm e margens superior e inferior em 2,5 cm.

§ 3º O projeto de pesquisa deve estar de acordo com as Normas da ABNT.

Art. 10. A análise do projeto de pesquisa reger-se-á pelos seguintes critérios:

- a) vinculação com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou e/ou pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos professores orientadores. A análise do projeto está condicionada à compatibilidade entre os projetos em andamento nas linhas de pesquisa e a questão de estudo proposta pelo candidato;
- b) relevância teórico-prática do tema selecionado;
- c) sustentação teórica no desenvolvimento do tema.

Art. 11. O trabalho individual escrito, previsto na segunda etapa, realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) o Candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- b) durante a realização do trabalho, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de texto;
- c) durante a realização do trabalho, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição sob pena de ser eliminado;
- d) o conteúdo do trabalho será desenvolvido a partir da questão ou tema proposto, com base na bibliografia recomendada (ANEXO II - A);
- e) o candidato disporá de 03 (três) horas para a elaboração do trabalho.

Parágrafo único. Será permitida a entrada do candidato até 30 minutos após o início do trabalho individual escrito, desde que ninguém tenha se ausentado da sala. Da mesma forma, o candidato só poderá se ausentar da sala após 30 minutos do início da prova.

Art. 12. A avaliação do trabalho individual escrito será feita com base nos seguintes critérios:

- a) atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) capacidade de argumentação e de sustentação do raciocínio ao discorrer sobre o tema proposto, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático;
- c) proficiência formal, ou seja, o candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a comunicá-lo com clareza e objetividade, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho a que se refere este Artigo será realizada por subcomissões formadas por área de conhecimento, compostas, no máximo, de três avaliadores credenciados ao PPGE/CE/UFES.

Art. 13. O exame de proficiência em língua estrangeira consistirá de compreensão de um texto sobre Educação, em inglês ou francês, devendo as perguntas e as respostas serem formuladas em português.

§ 1º O exame de que trata o *caput* deste artigo terá a duração de três horas, permitindo-se consulta a dicionário impresso.

§ 2º A avaliação do exame de língua estrangeira indicará apenas se o candidato obteve resultado satisfatório (S) (acima de 7,0) ou insatisfatório (I) (inferior a 7,0).

§ 3º O candidato que obtiver um resultado insatisfatório deverá submeter-se a novo exame, conforme estabelecido no §2º do Art. 7º destas Normas.

Art. 14. A avaliação oral, com roteiro fixo, visará ao aprofundamento de aspectos do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa apresentados pelo candidato e será realizada por subcomissões específicas da linha.

Art. 15. Serão considerados aprovados para ingresso no Mestrado em Educação do PPGE/CE/UFES os candidatos que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa

escala de zero a dez) em cada uma das segunda e terceira e quarta etapas do processo de seleção.

§ 1º Para efeito de ingresso, serão aproveitados os candidatos de maior média, de acordo com o número de vagas oferecido em cada linha de pesquisa.

§ 2º Para efeito de classificação final, será computada a média das notas obtidas na segunda e terceira etapas do processo seletivo.

§ 3º O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção, inclusive ao primeiro exame de proficiência em Língua Estrangeira, será automaticamente eliminado.

§ 4º Caso haja empate os candidatos na classificação geral, a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota da prova escrita. Persistindo o empate, será usada a nota do projeto. Em permanecendo o empate, observar-se-á a nota da avaliação oral do projeto e, por fim, será usado o critério de maior idade.

Art. 16. Os candidatos aprovados, identificados pelo seu número de inscrição, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média dos pontos obtidos em cada etapa do processo de seleção, obedecida a linha de pesquisa por eles escolhida.

Art. 17. Eventuais mudanças de área de estudos do aluno após sua matrícula no curso dependem da autorização do Colegiado do PPGE/CE/UFES e da disponibilidade de professor orientador.

DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Art. 18. O processo de seleção ao **Mestrado** obedecerá ao seguinte calendário:

a) Divulgação	De 22/07/14 a 24/08/14
b) Inscrições	De 25/08 a 05/09/14
c) <u>1ª etapa</u> : análise de documentos comprobatórios	10/09/14 a 16/09/14
d) Resultado da 1ª etapa	18/09/14
e) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 1ª etapa	Até as 18h de 19/09/14
f) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso 23/09
g) <u>2ª etapa</u> : realização de trabalho individual escrito	29/09/14 Horário: 14h às 17h
h) 2ª etapa: realização da primeira prova de língua estrangeira	30/09/2014 Horários: Inglês: 9h às 12h e Francês: 14h às 17h
i) Resultados da 2ª etapa:	23/10/14
j) Recurso (por escrito) ao PPGE dos resultados da 2ª etapa	Até as 18h de 24 /10/14
k) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso 29/10
l) <u>3ª etapa</u> : Avaliação oral	10/11 a 14/11/14
m) Resultado da 3ª etapa	19/11/14
n) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª etapa	Até as 18h de 20/11/14
o) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de

recurso

24/11/2014

p) 4ª etapa: 2ª Prova de Língua Estrangeira Inglês/Francês	Francês: 10/2/15 (Horário: 14:00h às 17:00h) Inglês: 11/2/15 (Horário: 9:00h às 12:00h)
q) Resultado final e resultado da 4ª etapa	18/02/15
r) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da segunda prova de língua estrangeira	Até as 18h do dia seguinte ao resultado
s) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. cópia de documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação plena e de tempo de experiência profissional (apresentar separadamente dos demais documentos comprobatórios do Currículo Lattes);
2. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes, impresso e devidamente comprovado (<http://lattes.cnpq.br/>);
3. projeto de pesquisa (uma cópia);
4. documento comprobatório de experiência profissional no campo da educação seja no magistério, seja em função técnica, para candidatos que se incluam nas alíneas *a*, *b* ou *c* do Artigo 3º e parágrafos destas Normas;
5. cópia do documento de identidade;
6. fotografia 3x4 recente;
7. guia de recolhimento da União paga pelo candidato no valor de R\$ 100,00, por meio do seguinte procedimento: acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade favorecida código 153046; b) gestão: 15225; c) recolhimento código 28832-2 (serviços educacionais); d) número de referência: 15350000250000123; e) contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: R\$ 100,00; g) valor total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil;
- 7.1 os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos terão direito a solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o Edital divulgado na página <http://www.educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGE/selecao>. A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital;
8. formulário de inscrição devidamente preenchido.

Art. 20. Os documentos de candidatos do interior e de outros Estados que não puderem entregá-los pessoalmente na secretaria do PPGE deverão ser postados pelo correio até o último dia de inscrição.

Art. 21. A inscrição poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação.

Art. 22. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, inscrições sem a documentação completa e inscrição condicional.

Art. 23. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

Art. 24. Só poderão fazer as provas de seleção para o Mestrado em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

Art. 25. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em cada etapa do processo de seleção, obedecido o prazo de até às 18h horas do dia seguinte ao resultado da respectiva etapa.

§ 1º Os recursos que atenderem ao disposto no *caput* deste Artigo serão objeto de pareceres da Banca de Seleção, que divulgará as decisões em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

Art. 26. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

DOS COMPROMISSOS

Art. 28. No ato da inscrição, o candidato subscreverá uma declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente.

Art. 29. No ato da inscrição, o candidato subscreverá um termo de compromisso declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto e memorial submetidos à apreciação são de sua total autoria, bem como assumindo responsabilidade legal pela autenticidade ou inautenticidade do material apresentado.

Parágrafo único. Por conduta antiética, objeto de responsabilização legal, entende-se: enumerar dados ou fatos que não existem; falsificar comprovantes ou apresentar dados deliberadamente distorcidos; usar ideias, textos ou referenciais teóricos de outras pessoas sem atribuir-lhes a autoria (plágio); falsificar a autoria de qualquer material apresentado, omitindo informações sobre a colaboração ou autoria desse material.

MESTRADO

ANEXO I:

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES QUE OFERTARÃO VAGAS

1) Cultura, currículo e formação de educadores

Abrange questões relacionadas com o currículo e com o processo de formação de educadores e educadoras em suas dimensões sócio-histórica e socioambiental. Ocupa-se de estudos e trabalhos que enfocam: currículo praticado, escolar ou não escolar, processos de identificação/profissionalização docente, práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores inseridos no cotidiano, bem como nos movimentos sociais em suas interfaces com os contextos cultural e ambiental.

Profa. Dra. Ana Carolina Galvão Marsiglia
Profa. Dra. Silvana Ventrórim
Profa. Dra. Valdete Coco
Prof. Dr. Geide Rosa Coelho

2) Diversidade e práticas educacionais inclusivas

Estuda a teoria e a constituição de sujeitos imersos nas práticas educativas escolares e não escolares inclusivas, considerando diferentes concepções de aprendizado e desenvolvimento. Tem como objetos privilegiados: processos psicossociais constitutivos do sujeito, processos de ensino e aprendizagem em ambientes presenciais e virtuais; fundamentos histórico-filosóficos e políticas da educação especial, práticas organizativas e pedagógicas e formação de profissionais que se dedicam à educação de sujeitos com necessidades educativas especiais.

Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho
Prof. Dr. Lucienne M. da C. Vieira Machado

3) Educação e linguagens

Estuda questões relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem das linguagens oral, escrita, visual e matemática na educação formal e não formal. Os objetos privilegiados de investigação são linguagem e cultura, alfabetização, ensino-aprendizagem da linguagem oral, da linguagem visual e das artes, educação bilíngüe, práticas de leitura e de escrita, linguagem matemática e suas concepções epistemológicas e novas linguagens comunicacionais na sociedade.

Prof. Dr. Robson Loureiro
Profa. Dra. Maria Amélia Dalvi Salgueiro
Profa. Dra. Kyria Rebeca Finardi

4) História, sociedade, cultura e políticas educacionais

Aborda políticas, instituições, modos de pensamento e produção de conhecimento vinculados à educação em diferentes configurações históricas imbricadas nas dimensões sócio-cultural, afetivo-emocional e psicossocial. Investiga temas como infância, juventude, educação de adultos, e questões mais amplas da pesquisa educacional considerando a constituição de subjetividades, relações de gênero, trabalho, cultura, cidadania, direitos humanos, violência, representações sociais e práticas educativas, bem como os diferentes aspectos do processo de ensinar e aprender a História e as Ciências Sociais.

Prof. Dr. Edson Pantaleão Alves
Prof. Dr. Marcelo Lima

MESTRADO
ANEXO I (cont.):
VAGAS OFERECIDAS NO MESTRADO

As linhas de pesquisa bem como os respectivos números de vagas oferecidas pelo PPGE/CE/UFES para a Seleção ao Mestrado em Educação para 2014 estão apresentados no Quadro 1A.

QUADRO 1A

Linha de Pesquisa	Professor	Total vagas na Linha de Pesquisa
Cultura, Currículo e Formação de Educadores	Ana Carolina Galvão Marsiglia	05
	Geide Rosa Coelho	
	Silvana Ventorim	
	Valdete Coco	
Diversidade e Práticas Educacionais Inclusivas	Reginaldo Célio Sobrinho	06
	Lucyenne M. da C. Vieira Machado	
Educação e Linguagens: Verbal e Visual e Matemática	Robson Loureiro	05
	Maria Amélia Dalvi Salgueiro	
	Kyria Rebeca Finardi	
História, Sociedade, Cultura e Políticas Educacionais	Edson Pantaleão Alves	08
	Marcelo Lima	
TOTAL DE VAGAS		24

BIBLIOGRAFIA

ANEXO II - A: BIBLIOGRAFIA GERAL PARA TODOS OS CANDIDATOS AO MESTRADO

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.) **Pensadores Sociais e História da Educação 1**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). **Pensadores sociais e história da educação 2**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. (trad. Mouza Benedito). São Paulo: Boitempo, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 10. ed. São Paulo: Ícone, 2006.

BIBLIOGRAFIA

ANEXO II - B:

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO POR LINHA

1- Linha de Pesquisa: Cultura, Currículo e Formação de Professores

DINIZ-PEREIRA, J. E.; ZEICHNER, K. M. (orgs.) **A Pesquisa na formação e no trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.

NÓVOA, A. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: EDUCA, 2002.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

2- Linha de Pesquisa: Diversidade e Práticas Educacionais Inclusivas

MEIRIEU, P. O cotidiano da escola e da sala de aula: o fazer e o compreender. Porto Alegre: ArtMed, 2005.

FREITAS, M. C. O aluno incluído na educação básica. São Paulo: Cortez, 2013.

LOBO, L. F. Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

3- História, Sociedade, Cultura e Políticas Educacionais

BOMENY, H. **Os intelectuais da Educação**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

ESTEVÃO, C. V. **Educação, justiça e democracia**: um estudo sobre as geografias da justiça em educação. São Paulo: Cortez, 2004.

RANCIÈRE, J. **A partilha do sensível**: estética e política. Tradução de Mônica Costa Netto. São Paulo: Ed. 34, 2005.

4-Educação e Linguagens

A)-Linguagem Verbal e Visual

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 13. ed. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. Brasília: Hucitec, 2009.

2. BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas I**: magia e técnica, arte e política - ensaios sobre literatura e história da cultura. 3. ed. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987.

3. VYGOTSKY, Lev S. **Pensamento e linguagem**. 4. ed. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins, 2008.

MESTRADO

ANEXO III

CURRÍCULO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO

O mínimo de 24 créditos, excluída a dissertação, previstos para cumprimento do trabalho de curso que será integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados a seguir:

MESTRADO						
DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATORIAS	DISCIPLINAS	CÓD.	DISCIPLINAS	CH	CR	
		PGE-5011	Questões Atuais da Educação	60	4	
PGE-5012	Metodologia da Pesquisa Educacional I	60	4			
PGE-54001	Tópicos na Linha de Pesquisa I	60	4			
PGE-5007	Exame de Qualificação	30	2			
DISCIPLINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DISCIPLINAS	ATIV	PGE-50178	Orientação à Elaboração de Dissertação	45	
		PGE-5003	História da Educação	60	4	
PGE-5001	Filosofia da Educação	60	4			
PGE-5005	Psicologia da Educação	60	4			
PGE-5002	Sociologia da Educação	60	4			
PGE-5014	Metodologia do Ensino Superior	60	4			
PGE-5013	Metodologia da Pesquisa Educacional II	60	4			
PGE-54002	Tópicos na Linha de Pesquisa II	60	4			
PGE-5004	Fundamentos Sócio-Histórico-Filosóficos da Ciência	60	4			
PGE-52001	Estudo Independente	60	2			
PGE-6007	Aprendizagem e Desenvolvimento numa Perspectiva Sócio-Histórica	60	4			
PGE-6010	Cidadania, Espaço Público e Educação	60	4			
PGE-6020	Currículo, Cultura e Sociedade	60	4			
PGE-6008	Educação Matemática: Fundamentos Histórico-Filosóficos	60	4			

ATIVIDADES	PGE-6011	Educação na Pós-Modernidade	60	4
	PGE-6009	Formação de Educadores: Questões Sobre a Teoria e a prática	60	4
	PGE-6016	Linguagens, Discursos e Educação	60	4
	PGE-6013	Processos Afetivos e Aprendizagem	60	4
	PGE-6004	Teorias do Currículo e Avaliação	60	4
	PGE-5010	Estágio em Pesquisa I	60	2
	PGE-51005	Estágio em Pesquisa II	60	2
	PGE-53001	Seminário A	15	1
	PGE-53002	Seminário B	30	2
	PGE-53003	Seminário C	45	3
	-	Participação em Eventos com Apresentação de Trabalho	15	1

- O aluno poderá obter até 3 (três) créditos na modalidade “Participação em Eventos com Apresentação de Trabalho”.
- O prazo máximo para a integralização dos créditos é de 18 meses contados a partir da primeira matrícula.
- O curso deverá ser concluído no prazo máximo de 30 meses, estando considerado no referido prazo o tempo destinado à elaboração e defesa da dissertação.
- A disciplina Orientação à Elaboração de Dissertação não tem crédito para o aluno. Conta somente para o orientador, 2 horas semanais por aluno, até o máximo de 12.
- O aluno deverá integralizar:
 - 14 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias.
 - 10 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias programadas com o orientador.
 - 08 créditos com a defesa da dissertação.
- 14 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias.
- 18 créditos em disciplinas e atividades complementares programadas com o orientador.

Universidade Federal do Espírito Santo
Campus Universitário de Goiabeiras
Programa de Pós-Graduação em Educação
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Bairro Goiabeiras
CEP 29075-910 Vitória, ES
Fone: (027) 4009-2547
Fax: (027) 4009-2549
<http://www.educacao.ufes.br/>